



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 372/2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Processo Administrativo nº 761/2026 que recomendou o deferimento de ofício das licenças-prêmios vencidas aos servidores que já se aposentaram, mas que ainda não foram notificados formalmente sobre a possibilidade de seu desligamento;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE: TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder:

I- **09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **Sr. ÉLIO NEIVA FRANCO**, matrícula funcional: 473, CPF: 14954559391, **Motorista**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, referente ao período aquisitivo de **05 de setembro de 2001 a 04 de setembro de 2006**; de **05 de setembro de 2006 a 04 de setembro de 2011**; e de **05**



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



de setembro de 2016 a 04 de setembro de 2021, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027;

II- 12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. HORTÊNCIA RIBEIRO LIMA**, matrícula funcional: 362, CPF: 07983700334, **Professor Mag. 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2001 a 12 de setembro de 2006; de 13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011; de 13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016; e de 13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2021, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027;

III- 09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. JOSÉ SILVÉRIO LEMOS**, matrícula funcional: 443, CPF: 70859124304, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2006 a 04 de setembro de 2011; de 05 de setembro de 2011 a 04 de setembro de 2016; e de 05 de setembro de 2016 a 04 de setembro de 2021, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027;

IV- 15 (quinze) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA ANDRADE DOS SANTOS MARINHO**, matrícula funcional: 154, CPF: 50518321304, **Professor Mag. 1 Classe III**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 1997 a 16 de março de 2002; de 17 de março de 2002 a 16 de março de 2007; de 17 de março de 2007 a 16 de março de 2012; de 17 de março de 2012 a 16 de março de 2017; e de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2022, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2027;

V- 12 (doze) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA JOSÉ LUCENA PEREIRA**, matrícula funcional: 299, CPF: 63184273334, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2001 a 16 de setembro de 2006; de 17 de setembro de 2006 a 16 de setembro de 2011; de 17



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2016; e de 17 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2021, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027;

VI- 09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. MARISTELA MARINHO LUCENA**, matrícula funcional: 835, CPF: 40252655320, **Agente Comunitário de Saúde Nível I**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2008 a 30 de dezembro de 2013; de 31 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro de 2018; e de 31 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2023, no período concessivo de 1º de setembro de 2026 a 31 de maio de 2027;

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar aos servidores ora **licenciados**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 16 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL